

O IMPACTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA VIDA DAS MULHERES BISSAU-GUINEENSES¹

Andresa Vaz²

Resumo: O presente trabalho sobre a questão da violência contra as mulheres na Guiné-Bissau, proporciona uma percepção existente da realidade patriarcal ainda intensamente verificada na sociedade africana Bissau-guineense. Nessa Perspetiva apontamos como objetivo geral, compreender o papel das mulheres no combate à violência doméstica da Guiné-Bissau. Os específicos: entender as estratégias de enfrentamento das mulheres guineenses para se defender da violência doméstica; entender o trabalho doméstico e de assistência não remunerados, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada, no lar e da família; aprofundar a pesquisa sobre as questões mais recentes das políticas públicas para a defesa das mulheres vítimas de violência doméstica. Como metodologia, recorreremos a abordagem qualitativa, procurando reunir dados e informações através de pesquisas bibliográficas, para melhor compreender a obscuridade desse tipo de violência. Para romper com esta violação dos direitos humanos sofridas pelas mulheres, o Estado precisa dar mais atenção a isso e elaborar umas políticas públicas voltada a esse assunto. Pois, a pesquisa nos possibilitou a constatar que, a violência contra a mulher, praticadas pelos agressores, deve a não interesse ou melhor, a não cumprimento das políticas públicas da parte dos nossos governantes.

Palavras-chave: Guiné-Bissau, Violência contra a mulher, Direitos Humanos, políticas públicas.

¹ Trabalho de conclusão de curso apresentado em formato do artigo do curso de licenciatura em Sociologia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB, como requisito parcial à obtenção do título de licenciatura em Sociologia.

² Licencianda em Sociologia e bacharel em humanidades pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB. E-mail: Orndesavaz2001@gmail.com

Abstract: The present work on the issue of violence against women in Guinea-Bissau provides an existing perception of the patriarchal reality that still impetuously verified within African' society, especially in Guinea-Bissau. In this perspective, we aim as a general objective, to understand the role of women in the fight against domestic violence in Guinea-Bissau. The following are specific ones: understanding Guinean women's confrontation strategies to defend themselves from domestic violence; understand unpaid care and domestic work, through the provision of public services like infrastructure, social protection policies and the promotion of shared responsibility in the home and family; Focus more in-depth research on the latest public policy issues for the defense of women victims of domestic violence. As a research methodology, we used a qualitative approach, in order to gather data and information through bibliographic research, seeking in this case, to better understand the obscurity of this type of violence. Gender is a category of human rights that has been violated in Guinea-Bissau, but to break with this violation, the State needs to pay more attention to it and develop public policies of participation and inclusion aimed at combating gender violence and empowering women respectively. Because this research made it possible for us to understand that violence against women is due to the lack of interest or to non-compliance with public policies by our rulers.

Key words: Gender and Violence, women's human rights, public policies.

1 INTRODUÇÃO

O contexto dos direitos humanos na Guiné-Bissau espelha-se numa realidade onde coabitam normas oriundas de diferentes geografias e de grupos étnicos existentes no país. As geografias de República da Guiné-Bissau são constituídas por uma parte continental e outra insular, o arquipélago dos Bijagós. O país está situado na Costa da África, com uma área de 36.125km², sendo que a parte habitada é apenas de 24.800 km² (GOMES, 2016). “Faz fronteira ao norte com o Senegal, ao sul e ao leste com Guiné-Conacri e a Oeste com o Oceano Atlântico. A parte insular tem cerca de noventa ilhas, das quais apenas dezassete são habitadas” (AUGEL, 2007, p.46).

Em termos administrativos, o país divide-se em oito regiões: Bafatá, Biombo, Bolama/Bijagós, Cacheu, Gabú, Oio, Quinara e Tombali e Setor Autónomo de Bissau. Conforme Benzinho e Marta (2015, p. 16), “as regiões do país se dividem em 36 setores, que por sua vez, são divididos em várias secções, compostas por Tabancas (aldeias), muitas marcadas pela distância da capital, Bissau”, que não é apenas geográfica, mas principalmente devido à ausência de acessibilidade ou à precariedade destas, por conta da falta políticas públicas específicas destinadas à essas.

Segundo a IMC (2010, p. 4),

no nível político, o país conheceu uma luta armada de libertação nacional que durou 11 anos contra o então colonialista português na qual as mulheres guineenses participaram ativamente. Essa luta custou milhares de vidas humanas. Após a declaração unilateral da sua independência, em 24 de setembro de 1973, o país foi governado por um partido único, o PAIGC. Um golpe de Estado militar culminou com o derrube do regime de Luís Cabral, primeiro presidente da Guiné independente.

A partir desta realidade, nossa pesquisa pretende trazer os relatos sobre violência contra a mulher na Guiné-Bissau e, assim, compreender os seus impactos. Para isto, uma análise sobre o assunto em suas dimensões histórica, social e cultural será de suma importância. Lembrando antes de mais que, a violência contra as mulheres é plural e muito complexa do ponto de vista de suas originalidade e atores envolvidos.

Segundo Lima (2021), a violência contra a mulher (VCM), se aparece na sociedade como uma questão histórica, cultural e complexa, que se manifesta de várias formas. E ainda mostra que cotidianamente, esse ato de violência se manifesta, sempre trazendo dados que exprimem o seu agravamento e a necessidade de fortalecimento de ações voltadas para sua prevenção, combate e enfrentamento.

Ainda afirma a Lima (2021) que, observa-se que muitas mulheres estão envoltas no chamado Ciclo da Violência, que geralmente se dá no ambiente doméstico, podendo englobar vários tipos de violência, que podem ser, física, moral, sexual, patrimonial etc. Portanto, durante o desenvolvimento do trabalho, dará para constatar, na maioria dos casos que, a violência parte de alguém bem próximo da vítima, com os quais tem ou já teve vínculos de familiaridade e de confiança.

A escolha do nosso tema deve-se a uma motivação pessoal, a uma vivência que tive durante o meu percurso na UNILAB, onde eu acompanhei grandes debates em torno dessas questões de identidade de gênero, sobre a violência contra mulher, representações da mulher na sociedade guineense etc. Pois, a violência contra mulher se tornou um problema preocupante nos últimos tempos no país e eu como mulher africana bissau-guineense, desejo fortemente que esse assunto se faça mais presente no nosso cotidiano, que continue sendo foco dos coletivos das mulheres, dos movimentos feministas, entre outros etc. E que, essa luta torne cada vez mais vigoroso e eficaz nas comunidades, nos espaços da educação formal, nos movimentos sociais, fortalecendo assim os debates contra todas as práticas que inferiorizam de alguma forma a mulher.

Nesse âmbito, pode-se dizer que o debate sobre a violência doméstica contra as mulheres não é algo novo nem estranho no contexto africano, sobretudo na Guiné-Bissau, devido às práticas vividas nas comunidades regiões, que têm os seus rastros desde a construção social de inferiorização das mulheres em relação aos homens, até o ponto de negar alguns direitos a elas, como escola, poder de decisão, etc. Portanto, por essa razão, temos poucas mulheres no Ensino Superior, assim como no mercado de trabalho, na política e nas tomadas das decisões.

Um outro desafio, não menos importante, é a sensibilização de todas as pessoas para que atuem de forma concreta e sistemática na eliminação das desigualdades de gênero, identificando e reconhecendo a violência contra as mulheres como violação aos Direitos Humanos. A história de invisibilidade das mulheres e da naturalização da violência impede o reconhecimento da gravidade do fenômeno social e dificulta o acesso das mulheres aos direitos fundamentais, notadamente aquelas mais vulneráveis.

A superação da violência contra as mulheres é, senão o principal, um dos principais desafios para alcançar a igualdade de gênero e empoderar mulheres e meninas. E, dentre as múltiplas causas que intervêm para a manutenção das diversas formas de violência, está a cultura machista, legitimada pelo descompromisso do Estado com a concretização da igualdade formal e material entre as pessoas.

Por outro lado, pensando no ponto de vista acadêmica, este trabalho dará margem ao desenvolvimento de novos estudos sobre a temática em análise, que possibilitará novas fontes de pesquisas para os futuros pesquisadores em relação à Guiné-Bissau. Assim compreender melhor a proliferação e o desencadeamento da violência doméstica nos últimos tempos na Guiné-Bissau, dentro de uma perspectiva endógena.

A violência contra a mulher consistiu um dos temas de grande contestação nos últimos tempos entre diferentes camadas da nossa sociedade, principalmente entre acadêmicos, mulheres e grupos feministas. Pois, a Guiné-Bissau é um país onde as mulheres são maioria, mas, mesmo assim, nem meio percentagem são visibilizadas, pois isso é importante questionar o porquê? Porque houve a fraca participação das mulheres nos diferentes espaços de poder, principalmente na política, economia, tomada de decisões domésticas?

Tendo isso em vista, podemos começar com a inquietação a respeito de como se dá o processo de violência doméstica contra as mulheres em Guiné-Bissau. Será que as mulheres e a comunidade percebem isso como algo criminal ou natural? Diante das questões levantadas, entende-se que, no âmbito das questões africanas e, em particular, a Guiné-Bissau, a resposta dessas inquietações durante a pesquisa acomodam profundas reflexões sobre o assunto dentro da sociedade Bissau-guineense.

Dessa forma, seria necessário ter uma visão ampla dos estudos sobre a violência doméstica contra as mulheres, levando em conta a pluralidade de valores que as mulheres têm na sociedade guineense. Lembrando que, na época da colonização, as mulheres bateram de frente com os homens no processo de descolonização contra os opressores portugueses nesse território. Seria esse o motivo maior para violência doméstica?

Qual é o impacto de estudar, discutir e tornar público um estudo de políticas públicas dessa natureza? Como os diferentes tipos de violência física, emocional, conjugal afetam, ou seja, refletem nas vítimas? Será que esse assunto merece ser debatido na nossa sociedade? Baseando-se nessa linha de pensamento, vale ressaltar que é de extrema importância que esse assunto vá além do espaço doméstico, analisando profundamente situações, tentando entender o porquê dessa violência.

A metodologia usada para esse artigo é de abordagem qualitativa. A pesquisa qualitativa inquieta-se, com perspectivas da realidade, “centrando-se na compreensão e na explicação ativa das relações sociais”. A pesquisa qualitativa trabalha com o “universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”(MINAYO, 2002, p. 21).

O nosso trabalho, será dividido em 5 (cinco) tópicos, contando com introdução e conclusão. No primeiro, introduzimos o trabalho, no segundo, falaremos sobre violência doméstica e suas diferentes formas de demonstrações, na terceira abordamos a violência doméstica e os direitos humanos e por último, no quarto, tratamos de mostrar o impacto da violência doméstica na vida das mulheres Bissau-guineense, mulheres nas redes de acolhimento ou proteção no enfrentamento à violência doméstica na Guiné-Bissau, assim como, levantamento de políticas existente ou não e por fim, a conclusão.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUAS DIFERENTES FORMAS DE DEMOSTRAÇÕES

Nessa secção, traremos as discussões sobre violência doméstica e suas formas distintas de revelações, pois, violência contra a mulher acontece de várias formas, muitas delas invisibilizadas por nossa cultura machista que tolera diferentes tipos de agressão. Nessa ótica segundo Day et.al. (2003), vão ressaltar sobre os tipos de violências na qual destacaram os mais comuns a violência patrimonial, física, moral, psicológica, negligencia, sexual.

Dessa forma, vale trazer as definições ou melhor como ocorre cada tipo de violência que foi citado acima. A violência física- ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas. A violência psicológica - inclui toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.

Já a negligência- é a omissão de responsabilidade de um ou mais membros da família em relação a outro, sobretudo àqueles que precisam de ajuda por questões de idade ou alguma condição física, permanente ou temporária e por último a violência sexual é toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga uma outra à realização de práticas sexuais, utilizando força física, influência psicológica ou uso de armas ou drogas. Ainda tem a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; a violência moral- entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (DAY et.al.2003).

Essas práticas de violências podem ser evidenciadas no cenário familiar, nesse âmbito, percebe-se que os principais atores da violência são os maridos, namorados, companheiros,

pais, parentes, ou os parentes do marido, dependendo de camada social. Dessa forma, vale ressaltar os locais onde vigoram práticas de violência também além do lar, como o local de serviço, as ruas ou, ainda, a escola em diferentes faixas etárias.

Na mesma lógica, Roque (2011, p. 4) afirma, no relatório intitulado “um retrato da violência contra mulheres na Guiné-Bissau”, que nesse país é comum,

[...] o casamento ser visto como assunto coletivo e a mulher, muitas vezes, como moeda de troca, tornando-o uma “propriedade” mais do que um sujeito com vontade própria; a “necessidade” de hierarquia na sociedade e a quase inexistência de modelos de relacionamento alternativos, mais igualitários, quer entre homens e mulheres, quer entre velhos e jovens, quer entre governantes e governados; a aceitação do destino como inevitável e alguma conformação social impossibilitam, muitas vezes, reações ou resistências às normas, mesmo quando não se concorda com as mesmas.

Dessa forma, podemos prosseguir com essas afirmações do relatório supracitado que apontam a necessidade de lutar e combater as pretensões machistas prevaletes no sistema político, econômico e nos padrões do relacionamento social, facilitando a violência com base no gênero. Essa violência, além de causar danos psicológicos e físicos às mulheres, ainda representa riscos para seus filhos. Presenciando-a dentro da família, ocasiona, nas crianças, desânimo, sofrimento, ansiedade, alterações de conduta e até atrasos no desenvolvimento intelectual (CASIQUE; FUREGATO, 2006).

Desse modo, Casique e Furegato (2006, p. 5) ressaltam que esse tipo de prática, ou seja, violência contra a mulher se reflete no próprio especto físico, pois é a mais difícil de esconder. Portanto, “as mulheres que sofrem alguma agressão física, na maioria das vezes, experimentam numerosos atos de violência ao longo do tempo”.

Na mesma linha de raciocínio, mas olhando por um ponto de vista específico, Baldé e Mendes (1995, p. 20) afirmam que,

na Guiné-Bissau, a violência baseada no gênero é o reflexo do modelo patriarcal, que legitima as práticas culturais tradicionais, sob as quais vários grupos étnicos que constituem o país regem os seus comportamentos e suas atitudes. Essas práticas são nomeadamente mutilação genital feminina, casamento forçado e/ou precoce, levirato, germanofilia, poligamia e violência doméstica estas práticas engendram violência reproduzida por mecanismos culturais que justificam a predominância do homem em relação à mulher, que conduzem às determinadas práticas sociais, geralmente em desfavor da mulher. Estes induzem diferenças e relações específicas de gênero, que forcem a submissão da mulher, tendendo em mantê-la estritamente no papel de mãe e esposa, sendo o homem, o principal decisor na família e na comunidade.

Na base disso, entende-se que a mulher sofre muito com toda essas formas de violência, violência, além de ser uma ofensa para sua integridade, sua conduta, sua saúde corporal, ainda causa danos emocionais nela, diminui a sua autoestima e tudo isso prejudique o pleno desenvolvimento suas ações, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento,

humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, exploração e limitação do direito ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo (DAY, 2003).

No entanto, nota-se que esse argumento merece discussão e debate na sociedade guineense, pois, de acordo com Lopes (2011, p. 106), “as referências ao gênero reportam-se a abordagens aos papéis sociais, às representações e às identidades que são construídas pelos seres humanos, a partir da sua concepção do que é o masculino e o feminino”. Para tanto, vale dizer que as mulheres eram anteriormente encaradas como categorias inferiores, devido as imagens estereotipadas criadas pela sociedade.

Dessa forma, Boselli (2004, p. 1) afirma que,

em quase todo o mundo, existem correntes sociais e culturais que subalternizam e restringem a participação da mulher em diversos setores da vida social. tais correntes se expressam em padrões culturais diferenciados. de acordo com o período histórico e a cultura de um lugar, cristalizam-se papéis e identidades para homens e mulheres, gerando uma complexa rede social organizada. as formas como se dão as representações possibilitam a subordinação do gênero feminino ao masculino.

Em todo mundo, pelo menos uma em cada três mulher já foi espancada, forçada ao sexo ou sofreu alguma outra forma de abuso durante a vida. O agressor é, geralmente, um membro de sua própria família. A violência contra as mulheres é o tipo mais generalizado de abuso dos direitos humanos no mundo e o menos reconhecido. A assembleia Geral das Nações Unidas de (1993), definiu oficialmente a violência contra as mulheres, como: qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em dano físico, sexual, psicológico ou sofrimento para a mulher, inclusive ameaças de tais atos, coerção ou arbitrária da liberdade, que ocorra em público ou na vida privada.

Verifica-se que esse tema merece atualmente muita atenção do estado guineense e da comunidade em geral, no que diz respeito à criação de política de proteção para as mulheres vítimas como membros de comunidade que tem por direito fazer suas escolhas como pessoas e cidadãs, independentemente de sexo ou posição social.

3 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COMO FORMA DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Nos últimos tempos, a violência doméstica e os Direitos Humanos se tornaram assuntos de grande interesse, deixou de ser considerada como uma questão privada ou melhor tabu, passou a ser vista como um problema pelos autores sociais. E, neste caso, vale dizer que esses dois pontos andam de mãos dadas, porque onde existe a violência haverá igualmente violação

dos Direitos Humanos, por isso, nesta seção, vamos tentar discutir esse ponto com base nos escritos de alguns teóricos que discutiram essa temática.

Dessa forma, entende-se que a desigualdade social pode ser causa de injustiças e outras mazelas no mundo, e sempre existiu uma resistência contra a sua prevalência nas sociedades, um exemplo desse fenômeno é a luta entre mulheres e homens, brancos e pretos. Ainda é importante enfatizar que não há nenhuma estrutura moral, biológica ou tradicional que torne justificável ou aceitável desigualdade.

Ao se posicionar sobre esse assunto, dos Santos (2022) ressalta sobre interesse e a importância de promover a estratégia ou melhor, fazer uma maior sensibilização da população para o problema da violência de gênero através de ações de informações e divulgações sobre os seus direitos e deveres para um maior funcionamento da cidadania para que se estabeleça o cumprimento da lei, pois a não punição em torno da questão da violência contra a mulher tem sido um dos fatores contribuintes para o seu agravamento.

A esse respeito, Narvaz e Koller (2016, p. 8) enfatizam que,

o fenômeno da violência contra as mulheres acarreta sérias e graves consequências não só para o seu pleno e integral desenvolvimento, comprometendo o exercício da cidadania e dos Direitos Humanos, mas também para o desenvolvimento socioeconômico do país. Conforme Bravo (1994), a violência contra as mulheres não é mais uma questão privada, mas objeto de preocupação social.

Considerando essa afirmação, pode-se frisar que, na verdade, a nossa sociedade precisa reforçar o diálogo e a discussão a respeito da dignidade humana, buscando, com base nos princípios da justiça social, proporcionar a convivência entre pessoas de diferentes sexos, obliterando, assim, a criação de espaços ou ações específicas para mulheres ou homens, dado que essa postura não tem trazido resultados benéficos.

No entanto, segundo Libardoni (1998), aponta-se que a violência doméstica se constitui aquela violência praticada contra a mulher, na família e em relacionamentos interpessoais. Nesse caso, tem que ser tomadas medidas criminais e civis, algo mais do que criar emendas a leis civis e penais já existentes.

Ainda afirma Libardoni (1998) que,

os atos que devem ser considerados como violência doméstica são todos aqueles onde o abuso do gênero é específico físicos, psicológicos e sexuais de um membro da família venham contra a mulher, desde simples tentativas, a abusos físicos graves, raptos, ameaças, intimidação, coerção, perseguição, humilhação verbal, invasão de domicílio, incêndio premeditado, destruição de propriedade, violência sexual, herança, violência relacionada a herança,

mutação genital feminina, violência relacionada a exploração através da prostituição, violência etc.

É necessário reconhecer que vivemos numa sociedade com valores patriarcais na qual os homens usam da violência para controlar as mulheres e submetê-las à sua dominação. Nessa mesma linha do pensamento que Olegário et al. (2004, p.1) afirmam que,

em 1993, as Organização Nações Unidas (ONU) realizaram a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos que reconheceu a violência contra a mulher como um obstáculo ao desenvolvimento, à paz e aos ideais de igualdade entre os seres humanos.

A proposta de uma Declaração Universal de Direitos Humanos a partir de uma Perspetiva de Gênero busca conferir visibilidade às novas categorias de direitos emergentes nas últimas décadas, sob o enfoque de gênero e sob o enfoque histórico de que os direitos humanos não são um dado, mas um construído.

Discutindo a violência de gênero, Casique e Furegato (2006, p. 1) ressaltaram, no trabalho intitulado “Violência Contra Mulheres: Reflexões Teóricas”, que,

a violência de gênero é aquela exercida pelos homens contra as mulheres, em que o gênero do agressor e o da vítima estão intimamente unidos à explicação dessa violência. Dessa forma, afeta as mulheres pelo simples fato de serem deste sexo, ou seja, é a violência perpetrada pelos homens, mantendo o controle e o domínio sobre as mulheres.

Mostrando a delicadeza desse assunto, Olegário et al. (2004) afirmaram que um dos problemas sociais mais denunciados e que ganhou uma visibilidade exponencial nos últimos anos globalmente é, sem dúvidas, a violência contra as mulheres.

Na perspectiva de Gomes et al.(2007, p. 506), “as mulheres passam, então, a questionar os papéis que lhes são atribuídos pela condição de serem mulheres, na sua maioria desqualificados, opressivos, sem status e responsáveis pelo seu enclausuramento no âmbito doméstico”. Essa organização política de mulheres exige igualdade de direitos entre homens e mulheres e se constitui através do Movimento de Mulheres, a partir dos anos 70.

A violência contra mulher possui múltiplas dimensões, sendo assim, é necessário, ao tentarmos analisá-la, utilizar uma abordagem pluralista e interseccional como forma de evitar os reducionismos em relação a sua análise, como podemos perceber na afirmação de Casique e Furegato (2006, p. 1),

a violência de gênero pode manifestar-se através de violência física, violência psicológica, violência sexual, violência econômica e violência no trabalho. A violência sofrida pela mulher por parte de seu companheiro íntimo pode ser analisada através do Modelo Ecológico, que explica a estreita relação entre o indivíduo e seu entorno.

Tendo em conta as abordagens teóricas apresentadas aqui, pode-se dizer que aviolência doméstica se refere a um conjunto de condutas invasivas e ofensivas, podendo ser corporais ou sexuais, normalmente praticadas contra as mulheres.

Como mecanismos viáveis para a resolução dos problemas da violência contra as mulheres na sociedade guineense, Roque (2011, p. 4) aponta que,

[...] deve ser incluída pelas instituições nacionais e internacionais nas suas agendas como uma prioridade política, educativa e de financiamento em todas as suas dimensões: reforço legislativo; reforço das organizações e dos profissionais de saúde, justiça e apoio às vítimas; reforço dos sistemas de denúncia e apoio às vítimas; reforço do conhecimento e investigação nesta matéria. Sabemos que a violência se gera em ciclos ou espirais: existem violências que podem desencadear outras. Por isso, combater a violência contra as mulheres significa combater a violência na sociedade, como um todo, significa desarmar os mecanismos estruturais e culturais que legitimam a violência nas suas mais diversas formas.

Na mesma linha do pensamento, dos Santos (2022), afirma que dentro das políticas públicas, surge a necessidade de uma reestruturação na Guiné-Bissau, desde a qualificação profissional à implantação de uma equipe que realize um trabalho interdisciplinar, como também se faz necessária uma estrutura física com instalações adequadas, para acolhimento integral e humanizado à mulher.

Ainda enfatiza que, para combater à violência doméstica contra a mulher no país, exige a articulação de vários setores como por exemplo: “a polícia, Ministério Público, Defensoria Pública, hospitais, postos e profissionais de saúde, da educação e do Serviço Social. É urgente a capacitação desses em relações de gênero com enfoque central na violência doméstica, ou seja, o fortalecimento e ampliação da rede de proteção à mulher vítima de violência”.

Por outro lado, podemos dizer que ser mulher na Guiné-Bissau é viver dentro de uma estrutura cultural e social sem ter poder de decisão, em outros termos, ser mulher implica enfrentar muitas dificuldades na tomada de decisão devido à supremacia de gênero masculino nesse país. Essa situação contribui para colocar as mulheres guineenses em um estado de extrema pobreza, porque são responsáveis pela família, sendo obrigadas a garantir a educação dos filhos e trabalhar concomitantemente.

4 O IMPACTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA VIDA DAS MULHERES BISSAU-GUINEENSES

O impacto que a discriminação, ou seja, a violência doméstica tem na vida das vítimas é maior, pois, isso para algumas vítimas acaba levando até a morte, a desesperança entre outras reações. Portanto, é muito fundamental fomentar a discussão e o diálogo com a sociedade sobre a complexidade do fenômeno da violência doméstica e ampliar o entendimento sobre a violência doméstica.

Ainda alegam, outros fatores que também contribuem ou melhor colocam a mulher nessa situação de violência que segundo Day et.al. (2003), são: Casamento como forma de fugir da situação familiar de origem, sendo o parceiro e relacionamento idealizados, sentimento de responsabilidade pelo comportamento agressivo do companheiro, ausência de uma rede de apoio eficaz no que se refere à moradia, escola, creche, saúde, atendimento policial e da justiça.

É importante apontar também as questões que o movimento feminista vem fazendo nos últimos tempos, para tentar enfrentar esse ato de covardia que ultimamente parece mais frequente no país. As reações femininas “são diversas, algumas resistem, outras fogem e outras tentam manter a paz, submetendo-se às exigências de seus maridos”. Pois, a reação da mulher à violência é frequentemente limitada pelas opções à sua disposição. Os motivos mais alegados para continuar em um relacionamento abusivo são: “medo de represália, perda do suporte financeiro, preocupação com os filhos, dependência emocional e financeira, perda de suporte da família e dos amigos, esperança de que “ele vai mudar um dia” (Day et.al.,2003, p.16).

Nessa ótica, Boselli (2004) enfatiza que, a história nos traz narrativas de grandes dificuldades que as camadas femininas vêm sofrendo durante muitos séculos para se autoafirmar na sociedade como seres humanos que merecem espaço digno e gozo do que há de direito como população de determinado país, evitando, assim, qualquer forma de exclusão social.

Dessa forma, vale salientar que os homens gozam do seu poder, considerando a mulher sua propriedade, sendo que ela não pode efetuar nada sem consultar o marido. “Assim, em caso de conflito, o homem é que sempre tem razão, mesmo que seja a mulher que a tenha, mas à comunidade acaba por atribuí-la ao homem” (BAIDÉ; MENDES, 1995, p.21).

A esse respeito, Baldé e Mendes (1995, p. 21) afirmam que,

igualmente, a mulher não pode escolher não contrair relações sexuais com o marido, devendo estar sempre disponível para ele, sob pena de ser acusada de o desrespeitar. A mulher, para continuar a beneficiar dos bens do marido depois do seu falecimento, deve acomodar-se com o levirato, ou seja, se casar de novo com um dos irmãos do falecido, para não perder os seus direitos sobre

os filhos e o patrimônio. Num passado recente, na Guiné-Bissau, os pais é que escolhiam os noivos para as filhas. Apesar de essas práticas continuarem presente em algumas comunidades que constituem o país, registram-se progressos no sentido de as ultrapassar.

De certa forma, percebe-se que, anteriormente, as mulheres eram discriminadas e afastadas da sociedade em múltiplas dimensões, seja pela divisão do trabalho, ou pela tomada de decisões, porque a sociedade já coloca desde seu nascimento barreiras entre o homem e a mulher, construindo, conseqüentemente, a visão negativista de que as mulheres são frágeis e inferiores aos homens, considerados fortes.

Nessa mesma linha do raciocínio, Boselli (2004, p. 1) afirma que “trata-se de uma longa estrada, que ainda apresenta cenas de mutilações genitais, estupros de guerra, violência doméstica, baixa participação no poder, entre outros percalços”. Seguindo a ideia do autor supracitado, podemos afirmar que, apesar de algumas mudanças, as mulheres ainda continuam sofrendo com a violência doméstica, dado que, muitas vezes, elas são tratadas como donas de casa, ou seja, não participam nas tomadas de decisões que regem as suas próprias vivências.

As explanações feitas pelos autores sobre a violência doméstica mostram que a questão das diferenças sustentadas no gênero é uma construção social moldada desde infância. Portanto, Gomes et al. (2007, p.505) afirmam que, “por ser o primeiro sistema em que o indivíduo interage, a família consiste no microsistema no qual cada membro tem uma posição e um papel socialmente definido, que reflete sua organização estrutural e funcional”.

Na perspectiva de Nolasco (2010, p. 1),

a mulher sempre teve um papel secundário na vida política e social e ainda hoje sofre discriminações ao tentar o ingresso na política do país. mesmo com as políticas de apoio, elas não são nem 10% dos nossos representantes no parlamento. para aumentar a participação das mulheres nos órgãos oficiais de tomada de decisões, será preciso também aumentar seu impacto no processo de tomada de decisão, para que, dessa forma, haja o efetivo empoderamento pela ação coletiva desenvolvida quando participam de espaços privilegiados de decisões e de consciência social dos direitos sociais.

Nessa ótica de ideia, nota-se que a violência de gênero é a mais perversa manifestação das relações de poder e de desigualdade entre os sexos. Para tanto, vale ressaltar que tudo o que está acontecendo com as mulheres na sociedade hoje em dia têm as suas origens que remontam a história da humanidade, uma situação vista em quase todas as culturas do mundo, pois as mulheres sempre foram discriminadas, subordinadas, colocado de outro jeito, elas sempre foram subestimadas pelos homens.

Dessa forma, podemos dizer que as diferenciações entre os sexos opostos estão fomentando muitas práticas violentas contra a mulher como consequência da posição hegemônica que a sociedade atribuiu ao homem.

Casique e Furegato (2006, p. 3) ressaltam que, “com base nas afirmações dos estudiosos do assunto, podemos sintetizar que a violência de gênero concentra-se em agressões individuais que transcendem o nível social, refletindo, sem dúvida, a dominação de um grupo e a subordinação do outro”.

De acordo com o documento de Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos (FNEDH, 2006), a política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres tem por propósito ditar regras e conceitos na base dos artigos e diretrizes para poder apoiar a minimização da violência contra as mulheres, como fatores normativos internacionalmente dos Direitos Humanos.

Enfrentar a violência contra a mulher é discutir os valores, comportamentos construídos em nossa sociedade sobre papéis de homens e mulheres, é redefinir nossa cultura, nossa educação, como pensamos a sociedade e de que forma a queremos. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha traz uma série de medidas a serem implementadas que são fundamentais na desconstrução das desigualdades e discriminações existentes:

- a) Articular campanhas em níveis locais, estaduais e nacional com a perspectiva de denúncia, informação e enfrentamento da violência contra a mulher.
- b) Acompanhar e monitorar programas de rádio e televisão com o objetivo de reeducação na linguagem, e novo trato nos(as) personagens de novelas, filmes, etc.
- c) Destaque nos currículos escolares de todos os níveis de ensino para os conteúdos relativos aos Direitos Humanos, a equidade de gênero, raça e etnia ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.
- d) Deve ser instituído o Sistema Nacional de Dados e Informações relativo às mulheres, com base nos dados dos órgãos oficiais da Segurança Pública e Justiça.
- e) Promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade das pessoas humanas com a perspectiva de gênero, raça e etnia (FNEDH, 2006, p.74).

Nessa ótica, pode-se dizer que a discussão sobre o gênero da violência contra a mulher está ganhando visibilidade através de movimentos feministas que colocam esse assunto em destaque, mas isso não é fácil, devido à construção social e às culturas evidentemente padronizadas sobre a diferenciação dos gêneros em que a sociedade coloca o ser homem em primeiro lugar quase em todo aspecto.

No entanto, nota-se que esse argumento merece discussão e debate na sociedade guineense, pois, de acordo com Lopes (2011, p. 106), “as referências ao gênero reportam-se a abordagens aos papéis sociais, às representações e às identidades que são construídas pelos seres humanos, a partir da sua concepção do que é o masculino e o feminino”.

Na linha de raciocínio da autora, pode-se dizer que essa diferenciação se baseia em aparências que assinalam ambos os sexos, a partir da qual se pertencem a essa coletividade e como se relaciona entre outros. Lopés (2011, p. 113) ainda afirma que,

a violência contra a mulher é comum (violência doméstica, rapto, mutilação genital feminina, incesto e outras formas de violência), [...] são tópicos recorrentes quando se fala em situações de desigualdade perante as mulheres, sendo que a Guiné-Bissau não é exceção. Apesar de proibida pela legislação, a violência doméstica é considerada aceita, em algumas comunidades, caso se tratem de questões familiares. Lopés (2011, p. 113).

Com base nisso, como mulher, posso afirmar que essa tortura da violência contra a camada feminina se materializa na divisão do trabalho através dos sexos, aspectos sociais e culturais que foram colocados em destaque durante muitos séculos. Nós vivenciamos isso na Guiné-Bissau, nos grupos étnicos que passam por casamentos forçados e precoces, mutilação genital, desigualdades nas relações sexuais (LOPES, 2011).

Nessa lógica, é importante promover estrategicamente uma maior sensibilização da população para o problema da violência de gênero, “através de ações de informação e divulgação sobre os seus direitos e deveres para um exercício maior da cidadania para que se exija o cumprimento da lei”, também fazer uma pressão aos meios de comunicação para que seja denunciada a impunidade é uma poderosa arma que se pode utilizar (DOS SANTOS, 2022).

Ainda afirma dos Santos (2022), que,

pode-se contribuir ainda para a diminuição da violência contra a mulher através de algumas ações como: reconhecimento da dimensão criminológica da violência contra a mulher e compreensão dos seus vários determinantes (econômico, psicológico, cultural e social); não naturalização da violência de gênero; garantia de informações à mulher sobre seus direitos; garantia de atendimento específico, social, psicológico e/ou jurídico e estímulo à organização das mulheres na luta pelos direitos das mesmas. Todas as contribuições elencadas são de fundamental importância para os profissionais que atuam diretamente com as expressões das desigualdades entre homens e mulheres, como as/os assistentes sociais.

Essas ideias vão em direção dos escritos de Gomes et al. (2014, p. 133), quando sublinharam que, violência contra a mulher “constitui-se em um dos componentes estruturais do sistema de opressão de gênero, que se configura como uma forma de o homem controlar a mulher e como uma das expressões mais brutais e explícitas de dominação e subordinação”. Então, a própria hierarquia social de alguma forma já define a posição social da mulher e do homem, proporcionando que os homens tenham autoridades sobre as mulheres, trazendo fundamentos em diferentes suportes ideológicos, moral, político, econômico e legal.

Para Martins, Cerqueira e Matos (2015, p.2), “a violência contra as mulheres tornou-se, na segunda última década, um dos problemas públicos de maior visibilidade social e política no país”. Além disso, pode-se dizer que esse processo acompanha uma agitação universal na forma de reconhecimento dos Direitos Humanos das mulheres a uma vida sem violência.

Na condição de cidadã, percebo que as irregularidades sociais estão em toda a parte e caracterizam-se pela incapacidade do sistema educacional e, conseqüentemente, pela concorrência do desemprego, falta de condições de moradia e saneamento, uso de drogas e disputas de poder. Tudo isso brotado de uma maneira individual, habituado na essência, ou melhor, coração de cada ser.

Por isso é importante debater esse tema, trazendo argumentos, ensinamentos, para mostrar às mulheres que deveriam se levantar, lutando pelos seus próprios direitos; pois se verifica que o processo de liberdade da mulher ocorre de diferentes modos, dependendo da cultura e organização da sociedade onde vive, esse crescimento é observado de maneira diferente, considerando os caracteres, ou melhor, as particularidades das classes sociais a que pertencem as mulheres.

Várias razões contribuem para a preservação da violência feminina nos diferentes âmbitos da sociedade. A mulher é sempre vítima na sua vida e ainda resiste a diferentes tipos de violência. Essa conjuntura desumana infelizmente identifica a vida de sofrimento vivenciado frequentemente por milhares de mulheres no mundo inteiro. A sociedade tem sido constituída sob as relações semelhantes em todas as esferas da vida social, restando às mulheres, infelizmente, estar à disposição dos homens nos espaços de decisão, no mercado do trabalho e na família, isso reflete a face de uma sociedade.

Assim, é pertinente estudar esse tema como propomos neste trabalho, trazer isso à tona ajudará a mobilizar e conscientizar a sociedade africana e guineense em particular. Entendemos, também, que é importante compreender que acerto nas políticas públicas depende de conhecimento e informações sobre a condição das mulheres na sociedade guineense, pois entendemos que existem alguns desafios, tais como planejamento, formulação, implementação e monitoramento de programas e políticas públicas, impossibilitando mensurar sua abrangência, eficiência, qualidade e efetividade no que diz respeito às mulheres.

5 CONCLUSÃO

A violência doméstica contra a mulher ainda é um assunto muito presente, ou seja, uma situação vigorosamente enraizada em várias sociedades do mundo, não é um caso exclusividade só de algumas culturas ou de alguns países. Nessa lógica, se percebe que a violência doméstica contra as mulheres na Guiné-Bissau tem a ver com a fragilidade do Estado guineense, sobretudo no que se refere a ausência das políticas públicas direcionadas à defesa das mulheres na Assembleia Nacional popular e os organismos não governamentais.

Nessa lógica, olhando para outra margem, vale salientar que a violência doméstica é o resultado de uma cultura patriarcal que está fundamentada e afeiçoada pela nossa sociedade, pois, ela se apresenta de diferentes formas, desde a violência física até o estupro que as vezes acaba causando morte nas vítimas. Portanto, precisa ser combatida com precisão e persistência, porque as consequências desses atos refletem de uma forma terrível nas vítimas.

Considera-se que as propostas do artigo, os objetivos foram atingidos, pois durante as discussões feitas nos três tópicos, chegamos a conclusão de que, a violência doméstica contra a mulher na Guiné-Bissau se fortalece cotidianamente, principalmente nos últimos tempos tem se verificado muitos casos violentos, onde os mais fortes abusam, enquanto os mais fracos se submetem. Por isso que é muito necessária uma discussão teórica sobre o gênero, feminismo e violência contra mulher no país, no sentido de fortalecer as análises dos conceitos espécies, para uma compreensão melhor sobre a relação da desigualdade entre homem e mulher.

Enquanto permanece as manifestações da cultura patriarcal na Guiné-Bissau, os estudos sobre o gênero, tem que continuar, por bem dos jovens guineenses. Nessa lógica é bem urgente que o Estado da Guiné-Bissau assuma realmente esse assunto como prioritária, nesse caso, comprometer de uma forma política, como um exercício sério e regularizado, apoiado e mantida institucionalmente. O Estado deve ainda, principalmente para ações estratégicas de prevenção, criar umas políticas públicas que ajudam a combater a violência contra as mulheres, quer dizer investir economicamente suficiente pois, esse esforço exige atribuição de meios financeiros e humanos.

A medida preventiva é pertinente começando por educação básica, para que possa haver considerações e igualdades entre os gêneros. Vendo esse acontecimento, vem a ideia de que deve ser implementado um modelo na educação a qual vão ser abordadas essa questão frequentemente e que esse possa interferir na construção e no desenvolvimento de um mundo novo, onde vai reinar o respeito e integridade.

Durante a pesquisa e discussões teóricas, chegamos a conclusão que apesar da violência contra mulher ser cada vez menos aceita socialmente, mais não significa que ainda não acontece. E também, afetam várias camadas da sociedade, no entanto, ela não escolhe a religião e nem a classe social, muito menos o lugar ou raça para acontecer, pois, ela acontece e as repercussões são graves na vida da pessoa violentada.

Esses tipos de violência doméstica, elas podem deixar marcas físicas ou emocionais na vítima, mas qualquer uma delas é ato desumano humilhante, com consequência irreversível para a criança, adolescente e para a família. Constatamos que para construir uma sociedade democrata e menos violenta é necessário a colaboração, e a compreensão de toda a comunidade, tendo ações solidárias tanto no nível individual quanto institucional.

Em outros aspetos, podemos dizer que essa situação se deve às questões culturais, ou seja, grande influência da cultura dentro da violência doméstica, como bem se sabe que, na África, existem culturas diferentes, e que algumas apoiam a ideia de que mulher deve se submeter aos homens, servindo-os. A violência não pode e nem deve ser aceita por ser algo cultural, isso não a justifica. Podemos concluir que se uma sociedade é tradicionalmente violenta, essa tradição está equivocada. Portanto, não se pode calar, tem que denunciar, só assim se possuirá condições de evitar mais agressões e que seja tomada as medidas também para uma prevenção conjunta.

REFERÊNCIAS

AUGEL, Moema Parente. **O Desafio do Escombros**: Nação, Identidades e Pós-colonialismo na literatura da Guiné-Bissau. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

BALDÉ, Fatumata Djau; MENDES, Paulina. **Relatório Nacional sobre a Aplicação/Implementação da Declaração e do Plano de Acção de Beijing. United Nations Economic Commission for Africa, 1995**. Disponível em: <https://www.uneca.org/sites/default/files/uploadeddocuments/Beijing20/NationalReviews/guinea_bissau_beijing_report_0.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

BENZINHO, Joana; ROSA, Marta. **Guia Turístico: à descoberta da Guiné-Bissau**. Coimbra: Ediliber, 2015.

BOSELLI, Giane. **No poder e sem violência: dois desafios sem inclusão femininane século**. Coimbra: Portual, 2004.

CASIQUE, Leticia C.; FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. **Violência Contra Mulheres: Reflexões Teóricas**. Revista Latino-Americana de Enfermagem, v. 14, n. 6, nov./dez. 2006. Disponível em: <<https://bit.ly/2LdyiQ8>>. Acesso em: 14 set. 2022.

DAY, Peres Vivian; TELLES, de Borba Elaine Lisieux; ZORATTO, Henrique Pedro; AZAMBUJA, FAY, Regina de Maria; MACHADO, Arlete Denise; SILVEIRA, Braz Marisa; DEBIAGGI, Moema; REIS, Graça da Maria; CARDOSO, Göettert Rogério . **Violência doméstica e suas diferentes manifestações**. Abril 2003. Disponível em: http://www.mpgp.mp.br/portal/arquivos/2015/05/22/17_29_22_491_Viol%C3%Aancia_dom%C3%A9stica_e_suas_diferentes_manifesta%C3%A7%C3%B5es.pdf. Acesso em: 20 de set. 2022

DOS SANTOS, Melo Cristina Teresa. **violência contra a mulher no brasil e as legislações**. Copyright 1Library PT © . 2022. Disponível em: <<https://1library.org/article/considera%C3%A7%C3%B5es-finais-viol%C3%Aancia-contra-mulher-no-brasil-legisla%C3%A7%C3%B5es.qvjvmdxq>> Acesso em: 26 mai 2022.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (FNEDH). **Protegendo as Mulheres da Violência Doméstica**. Brasília: FNEDH. 2006. Disponível em: <https://bit.ly/2yH6oad>. Acesso em: 25 jun. 2022.

GOMES, Iracema Costa Ribeiro; RODRIGUES, Palmarella Vanda ; NERY, Gonçalves Ivône; VILELA, Alves Benemérita Alba; OLIVEIRA, de Freitas Jeane; DINIZ, Freire Maria Normélia. **Enfrentamento de Mulheres em Situação de Violência Doméstica após Agressão**. Revista Baiana de Enfermagem, Salvador, v. 28, n. 2, p. 134-144, maio/ago. 2014. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/8969/8865>>. Acesso em: 8 fev. 2022.

GOMES, Nadielene Pereira; DINIS, Normélia Maria Freire; ARAÚJO, Anne Jacob de Souza; COELHO, Tâmara Maria de Freitas. **Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração**. Acta Paulistana de Enfermagem, São Paulo, v. 20, n. 4, p. 504-508, out./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ape/v20n4/19.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2021.

GOMES, Peti Mama. **Ser mulher africana e estudante no contexto de diáspora: alguns aspectos do cotidiano de estudantes guineenses no maciço de Baturité-CE.** Monografia (Bacharelado em Humanidades) – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, Redenção, 2016.

INSTITUTO DA MULHER E CRIANÇA (IMC). **Plano de Acção Nacional para a Implementação da Resolução1325.** Bissau: IMC, 2010.

LIBARDONI, Marlene. **Violência Doméstica e Direitos Humanos das Mulheres.** Brasília - DF Janeiro.1998. Disponível em: <<https://www.cfemea.org.br/images/stories/colecaofemea/jornalfemea060especial.pdf>>. Acesso em 24/05/2022.

LIMA, COSTA DE ALMEIDA HAVA. **violência contra a mulher no brasil: Identificando as implicações da violência psicológica na vida das mulheres.** Natal (RN), 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/36496/1/ViolenciaContraAMulherBrasileira_Almeida_2021.pdf>. Acesso em: 02 maio. 2022.

LOPES, Cátia. **O Papel da Mulher no Microcrédito na Guiné-Bissau: Estudo de Caso em Pitche e em Pirada.** Dissertação (Mestrado em Economia e Gestão) - Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2011. Disponível em: <<https://www.repositorio.utl.pt/bitstream/10400.5/6363/1/DM-CSNL-2013.pdf>>. Acesso em 31 maio 2022.

MARTINS, Ana Paula Antunes; CERQUEIRA, Daniel; MATOS, Mariana Vieira Martins. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (versão preliminar).** Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2015. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/a-institucionalizacao-das-politicas-publicas-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil>>. Acesso em: 20 set. 2021.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas.** Psico, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Escola de Ciências da Saúde, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, v. 37, n. 1, p. 7-13, 2006. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/1405/1105>>. Acesso em: 20 set. 2021.

NOLASCO, LoreciGottschalk. **Mulheres na Política: Entraves e Conquistas.** Revista Jurídica UNIGRAN, v. 12, n. 23, 2010. Disponível em: <https://www.unigran.br/revista_juridica/ed_anteriores/23/artigos/artigo05.pdf>. Acesso em: 20 set. 2021.

OLEGÁRIO, Maria da Luz ; NAYANNE, C. de Oliveira Sonalle; CRISTINA, de Castro Amanda; DA SILVA, Mirna; CARVALHO, da Trindade Bezerra Livia Taísa. **A Questão da Violência Contra a Mulher e o seu Papel no Mercado de Trabalho.**In: Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, 2., 2014. Anais... Belo Horizonte: UFMG,

2004. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/congrent/Direitos/Direitos9.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2021.

MARIA da Luz Olegário, MESTRE, professora e orientadora ; ROQUE, Silvia (Org.). **Um retrato da violência contra mulheres na Guiné-Bissau**. Guiné-Bissau: UNWomen; UNFPA; UNDP; UNIOGBIS, 2011.

Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/907_VAW%20study_completed_FINAL.pdf>. Acesso em: 31 maio 2022.